

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 064/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO Nº** 064/2017

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 01/11/2017

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro  
Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900  
Telefone: (0xx61) 3348-0513  
Email: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br)

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço Global, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e pelo presente Edital.

**1 DO OBJETO**

- 1.1** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de workshops de eventos e correlatos, compreendendo o planejamento operacional, a organização, a execução, o acompanhamento e fornecimento de bens e serviços, infraestrutura e apoio logístico, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.
- 1.2** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “Centro de Treinamento e Núcleo Esportivo de Base em Saltos Ornamentais”.
- 1.3** O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4** A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.
- 1.5** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo

deste Edital.

## **2 DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- 2.2** Estará impedida de participar a empresa que:
- a) Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - b) Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;
  - c) Estiver inadimplente com a FINATEC;
  - d) Possuir, dentre seus sócios, proprietários ou dirigentes, empregados da Instituição partícipes do projeto, bem como da FINATEC, do Centro de treinamento e núcleo Esportivo de Base em Saltos Ornamentais e da Fundação Universidade de Brasília – FUB;
  - e) Contiver no seu Contrato ou Estatuto Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

## **3 REPRESENTAÇÃO**

- 3.1** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.2** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o Contrato Social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- 3.3** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto.
- 3.4** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.5** A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

- 3.6** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

#### **4 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 4.1** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais os dizeres:

Seleção Pública nº 064/2017  
Razão Social da empresa  
Envelope 1 – Proposta de Preços

Seleção Pública nº 064/2017  
Razão Social da empresa  
Envelope 2 – Documentação de  
Habilitação

- 4.2** As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.
- 4.2.1.** Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura fixado no preâmbulo deste Edital.
- 4.2.2.** A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues nas formas previstas nos subitens 4.1 e 4.4 deste Edital.
- 4.2.3.** Quando a empresa optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase da seleção.
- 4.3** No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, as Empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital.
- 4.4** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.
- 4.5** Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 4.6** Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

**4.7** Não será admitida, pela Comissão de Seleção, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

## **5 PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1**

**5.1** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço em 01 (uma) via, de acordo com as exigências deste Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**5.2** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual Contrato.

**5.3** A empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**5.4** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**5.5** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**5.6** O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**5.7** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**5.8** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**5.9** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à empresa requerer após a apresentação de sua proposta;

**5.10** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **6 DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2**

- 6.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
- 6.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 6.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;
  - 6.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
- 6.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
  - 6.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 6.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:
- 6.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 6.4** A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
- 6.4.1** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, comprovando que a empresa já realizou satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto da Seleção Pública, figurando como realizadora, promotora ou organizadora de evento. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser acompanhado de cópia do contrato que deu origem ao referido Atestado.
  - 6.4.2** Entregar relação nominal dos principais clientes atendidos pela empresa, com a especificação dos eventos já realizados para cada um deles.
  - 6.4.3** Certificado de cadastramento no Ministério do Turismo como “Empresa especializada em Promoção e Organização de Eventos”.
  - 6.4.4** Apresentar portfólio da empresa, onde deverá ser descrita tempo que atua

no segmento de Promoção e Organização de Eventos e sua experiência no mercado, comprovado através de fotografias e material promocional da realização de eventos nacionais, compreendendo a experiência em: realização de seminários e cursos.

## **7 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1** Para julgamento e classificação das propostas, será aberto, inicialmente, o ENVELOPE 01, contendo as PROPOSTAS DE PREÇO. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação (ENVELOPE 02) da empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 7.2** Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Seleção examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.
- 7.3** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.
- 7.4** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para as participantes da Seleção.
- 7.5** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis.
- 7.6** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- 7.7** Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.
- 7.8** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **8 RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA**

- 8.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas ou da habilitação manifestarão imediatamente, ao término da sessão, a sua intenção de recorrer.

- 8.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC.
- 8.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 8.4** A falta de manifestação imediata da Empresa quanto à intenção de recorrer importará na perda do direito de recurso.
- 8.5** O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.
- 8.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos por meio fax ou e-mail, sem motivação ou intempestivos.

## **9 DO PAGAMENTO**

- 9.1** O pagamento será realizado mediante depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrada da Nota Fiscal na FINATEC, com emissão correta e o atesto do Coordenador do Projeto.
- 9.2** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e/ou técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **10 DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 10.1** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço;
  - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de inexecução total da Ordem de Serviço, ou sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;
  - d) Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.
- 10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1** Cumprir fielmente o objeto do Contrato de forma que a prestação de serviços avançada seja realizada com presteza e eficiência, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades da CONTRATANTE.
- 11.2** Prestar os serviços por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e de acordo com a legislação em vigor.
- 11.3** Não transferir ou distribuir o objeto do Contrato a outrem no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 11.4** Atender às especificações e os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço abertas pela CONTRATANTE.
- 11.5** Cumprir o prazo de execução apresentado no Anexo I - Termo de Referência deste Edital;
- 11.6** Assumir todo e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras ou adicionais e demais encargos sociais, relativamente a seus empregados;
- 11.7** Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido, o profissional responsável pelo atendimento personalizado à CONTRATANTE, cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE;
- 11.8** Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados;
- 11.9** Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições jurídicas e qualificação exigidas;
- 11.10** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento de tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- 11.11** Responsabilizar-se por todas as despesas com material e mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais - inclusive aqueles que vierem a ser criados, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Edital;
- 11.12** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.
- 11.13** Efetuar os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.



- 11.14** Assumir total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências e promoções.
- 11.15** Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, inexistente qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto e a CONTRATANTE.
- 11.16** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que venham a ocorrer.
- 11.17** Responder pelo cumprimento dos postulados legais, cíveis, trabalhistas e tributários vigentes no âmbito federal, estadual, municipal ou Distrital.
- 11.18** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.
- 11.19** Responsabilizar-se pelos equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato.
- 12.2** Comunicar tempestivamente a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- 12.3** Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Edital e o Contrato.
- 12.4** Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- 12.5** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

## **13 CONDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1** A empresa vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.
- 13.2** Homologada a Seleção Pública pela autoridade competente, a empresa vencedora será convocada para assinar o contrato em até 30 (trinta) dias.

**13.3** A recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções e penalidades previstas no item 10 deste Edital;

**13.4** Se a empresa vencedora, devidamente convocada para celebrar o contrato, não o fizer dentro do prazo previsto no item 13.2, a FINATEC poderá convocar as empresas remanescentes para a efetivação do contrato.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** O presente Edital e seus anexos, bem como as propostas da empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**14.2** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às empresas qualquer direito à indenização.

**14.3** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**14.4** A empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014.

**14.5** É facultado ao Comprador da FINATEC:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da seleção pública.
- c) Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- d) Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.7** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o primeiro dia útil antes da data de abertura da sessão pública.

**14.8** Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

**ANEXO IV** – Proposta de Preços.

Patrícia de Oliveira Loureiro.

Compradora da Seleção

**SELEÇÃO PÚBLICA 064/2017**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de workshops de eventos e correlatos, compreendendo o planejamento operacional, a organização, a execução, o acompanhamento e fornecimento de bens e serviços, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações constantes no item 2 deste Termo de Referência

**2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** O presente Termo de Referência destina-se a atender às necessidades do Projeto denominado “*Centro de Treinamento e Núcleo Esportivo de Base em Saltos Ornamentais*” quanto à realização de 03 (três) eventos:

**2.1.1.** Curso para Treinadores de Saltos Ornamentais nível Básico;

**2.1.2.** Curso para Treinadores de Saltos Ornamentais nível Avançado;

**2.1.3.** Curso de Arbitragem de Saltos Ornamentais;

**2.2.** O orçamento destinado a esta contratação é estimado em **R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais)**.

**2.3.** Os serviços e itens constantes deste Termo de Referência serão fornecidos conforme demanda da contratante, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS)

**3. DOS EVENTOS:**

**3.1 EVENTO 01 - CURSO DE SALTOS ORNAMENTAIS NÍVEL BÁSICO**

**3.1.1.** Número estimado de participantes: máximo 40 pessoas.

**3.1.2.** Detalhamento:

**a) LOCAÇÕES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
01	Sala para evento com cadeiras tipo universitária.	01	04
02	Microfone sem fio – com bateria	02	04
03	Projektor multimídia até 3.000 ANSI lumens, contraste até 500:1, resolução de 1024x768 pixels	01	04
04	Tela de projeção 1,80 x 1,80 m com tripe	01	04
05	Notebook com processador 86/64 bits ou superior, memória RAM 6 GB ou superior, Windows 7, ou superior kit multimídia, caixa de som, gravador CD e DVD, Office 2010, monitor de 14” ou 15”.	01	04
06	Sistema de som para até 50 pessoas composto por Mesa de som 16 canais, para distribuição e conexão de sonorização; com caixa acústica para sistema de sonorização, para múltiplas aplicações, mínimo de 400 watts RMS com tripé.	01	04

**b) MATERIAL GRÁFICO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
07	Pasta Convenção em papel Kraft 420gr, medindo 24x30,5 cm e impressão 4 cores, contendo bloco de anotação com 25 folhas em papel reciclado 75 gr e caneta esferográfica emborrachada na parte inferior, OBS: cada tiragem deve compor o fotolito	45
08	Apostilas Formato fechado: 15x21 cm, 30x21 cm aberto. Aproximadamente 80 págs. em papel off set 90gr, capa e contracapa papel couchê 150gr Impressão 4 cores. OBS: cada tiragem deve compor o fotolito	45
09	Certificado Papel: Couchê 250gr. Tamanho: 21 x 30 cm, impressão 4 cores. OBS: cada tiragem deve compor o fotolito	45
10	Placa de identificação – 70 X 150cm – PVC, com adesivo de das logos, 4 cores. 4 logos, 8 aplicações, 1 na parte da frente e 1 na parte de trás em cada placa. FORMATO PRISMA	04

**c) EQUIPE DE APOIO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
11	Operador de equipamentos audiovisuais	01	04
12	Técnico de Informática - Responsável pela instalação e manutenção de computadores	01	04
13	Recepcionista para o evento	01	04

**d) SERVIÇO ESPECIALIZADO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
14	Palestrante com os seguintes requisitos: Técnico com experiência mínima de 6 (seis) meses no treinamento de atletas de base, na modalidade de Saltos Ornamentais, com comprovada atuação como técnico principal de atletas da Seleção Brasileira Juvenil nos últimos 5 anos.	01	80h

**e) PASSAGEM AÉREA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
15	Passagens Aéreas Nacionais (ida e volta)	01

**f) HOSPEDAGEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
16	Hospedagem em quarto Individual com pensão completa incluso em hotel de categoria 5 estrelas com distância máxima de 5km até o Centro Olímpico da UnB/DF.	01	04

**g) COFFEE BREAK:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
17	Mesa com café, suco gelado, pão de queijo e bolo durante as 08h de evento, com a inclusão de todo os utensílios para viabilizar o consumo.	02	04
18	Fornecimento de café em garrafas térmicas com copos descartáveis, açúcar, adoçante e lixeiras durante o período do evento.		04
19	Água em garrafa de 300 ml	90	04

**3.2 EVENTO 02 - CURSO DE SALTOS ORNAMENTAIS NÍVEL AVANÇADO**
**3.2.1** Número estimado de Participantes: Máximo 40 Pessoas.

**3.2.2** Detalhamento:

**a) LOCAÇÕES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
01	Sala para evento com cadeiras tipo universitária	01	04
02	Piscina de Saltos com profundidade mínima de 5m, equipada com trampolins de 1m e 3m e plataforma de saltos de 5m, 7,5m e 10m.	01	04
03	Microfone sem fio – com bateria	02	04

<b>04</b>	Projetor multimídia até 3.000 ANSI lumens, contraste até 500:1, resolução de 1024x768 pixels	02	04
<b>05</b>	Tela de projeção 1,80 x 1,80 m com tripe	02	04
<b>06</b>	Notebook com processador 86/64 bits ou superior, memória RAM 6 GB ou superior, Windows 7, ou superior kit multimídia, caixa de som, gravador CD e DVD, Office 2010, monitor de 14" ou 15".	02	04
<b>07</b>	Sistema de som para até 50 pessoas composto por Mesa de som 16 canais, para distribuição e conexão de sonorização; com caixa acústica para sistema de sonorização, para múltiplas aplicações, mínimo de 400 watts RMS com tripé.	02	04

**b) MATERIAL GRÁFICO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
<b>08</b>	Bloco personalizado Formato: 21X19 cm, em papel Ap de 75 gramas, 4X0 cores, em 20X1 via, fundo reticulado no centro de folha. Aproximadamente com 50 págs. mais a capa e contracapa. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas. OBS: cada tiragem deve compor o fotolito	45
<b>09</b>	Cartilhas/Livros/Apostilas Formato fechado: 15x21 cm, 30x21 cm aberto. Aproximadamente 80 págs. mais a capa e contracapa.	45
<b>10</b>	Caneta esferográfica emborrachada na parte inferior, personalizada com até 02 logos na parte superior. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas.	45
<b>11</b>	Pasta em couro sintético estrutura rígida em papelão. Alcolchoada, revestimento interno em forro acetinado, possui em seu interior tira de bloco e aba para papéis e porta cartão, caneteiro e visor em pvc cristal (costurado na aba), fechada com zíper e um cursor, acabamento em viés do mesmo tecido. Impressão em baixo relevo na parte frontal (4 logos).	40
<b>12</b>	Certificado Papel: Couchê 250gr. Tamanho: Tamanho: 21 x 30 cm, impressão 4 cores	45
<b>13</b>	Placa de identificação – 70 X 150cm – PVC, com adesivo de das logos, 4 cores. 4 logos, 8 aplicações, 1 na parte da frente e 1 na parte de trás em cada placa. FORMATO PRISMA	04

**c) EQUIPE DE APOIO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
<b>14</b>	Operador de equipamentos audiovisuais	01	04
<b>15</b>	Técnico de Informática - Responsável pela instalação e manutenção de computadores	01	04
<b>16</b>	Recepcionista para o evento	01	04

**d) SERVIÇO ESPECIALIZADO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
17	Palestrante com experiência no treinamento de atletas de alto rendimento na modalidade de Saltos Ornamentais. Atuação como técnico principal de atletas medalhistas nas últimas 2 olimpíadas.	1	100h

**e) PASSAGEM AÉREA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
18	Passagens aéreas Internacional (ida e volta)	01

**f) HOSPEDAGEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
19	Hospedagem quarto individual com pensão completa em hotel de categoria 5 estrelas com distância máxima de 5km até o Centro Olímpico da UNB/DF.	01	04

**g) COFFEE BREAK:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
20	Mesa com café, suco gelado, pão de queijo e bolo durante as 08h de evento, com a inclusão de todo os utensílios para viabilizar o consumo.	02	04
21	Fornecimento de café em garrafas térmicas com copos descartáveis, açúcar, adoçante e lixeiras durante o período do evento.		04
22	Água em garrafa de 300 ml	90	04

**3.4 EVENTO 03 - CURSO DE ARBRITAGEM DE SALTOS ORNAMENTAIS**
**3.4.1** Número estimado de participantes: máximo 30 pessoas.

**3.4.2** Detalhamento:

**a) LOCAÇÕES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
01	Sala para evento com cadeiras tipo universitária	01	04
02	Piscina de Saltos com profundidade mínima de 5m, equipada com trampolins de 1m e 3m e plataforma de saltos de 5m, 7,5m e 10m.	01	04
03	Sala de apoio	01	04
04	Sala de secretaria	01	04



<b>05</b>	Microfone sem fio – com bateria	02	04
<b>06</b>	Projektor multimídia até 3.000 ANSI lumens, contraste até 500:1, resolução de 1024x768 pixels	02	04
<b>07</b>	Tela de projeção 1,80 x 1,80 m com tripe	02	04
<b>08</b>	Notebook com processador 86/64 bits ou superior, memória RAM 6 GB ou superior, Windows 7, ou superior kit multimídia, caixa de som, gravador CD e DVD, Office 2010, monitor de 14” ou 15”.	02	04
<b>09</b>	Sistema de som para até 30 pessoas composto por Mesa de som 16 canais, para distribuição e conexão de sonorização; com caixa acústica para sistema de sonorização, para múltiplas aplicações, mínimo de 400 watts RMS com tripé.	02	04

**b) MATERIAL GRÁFICO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
<b>10</b>	Pasta Convenção em papel Kraft 420gr, medindo 24x30,5 cm e impressão 4 cores, contendo bloco de anotação com 25 folhas em papel reciclado 75 gr e caneta esferográfica emborrachada na parte inferior, OBS: cada tiragem deve compor o fotolito	35
<b>11</b>	Cartilhas/Livros/Apostilas Formato fechado: 15x21 cm, 30x21 cm aberto. Aproximadamente 80 págs. mais a capa e contracapa. Impressão 4 cores. OBS: cada tiragem deve compor o fotolito	35
<b>12</b>	Certificado Papel: Couchê 250gr. Tamanho: 21 x 30 cm, impressão 4 cores. OBS: cada tiragem deve compor o fotolito	35
<b>13</b>	Placa de identificação – 70 X 150cm – PVC, com adesivo de das logos, 4 cores. 4 logos, 8 aplicações, 1 na parte da frente e 1 na parte de trás em cada placa. FORMATO PRISMA	04

**c) EQUIPE DE APOIO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
<b>14</b>	Operador de equipamentos audiovisuais	01	04
<b>15</b>	Técnico de Informática - Responsável pela instalação e manutenção de computadores	01	04
<b>16</b>	Recepcionista para o evento	01	04

**d) SERVIÇO ESPECIALIZADO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
<b>17</b>	Palestrante com experiência como árbitro, na modalidade de Saltos Ornamentais, credenciado pela	01	80h

	FINA (Federação Internacional de Natação) e que tenha atuado como árbitro em competições internacionais nos últimos 5 anos.		
--	---	--	--

**e) PASSAGEM AÉREA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
18	Passagens aéreas Nacionais (ida e volta)	01

**f) HOSPEDAGEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
19	Hospedagem quarto Individual com pensão completa em hotel de categoria 5 estrelas com distância máxima de 5Km até o Centro Olímpico da UNB/DF.	01	04

**g) COFFEE BREAK:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS
20	Mesa com café, suco gelado, pão de queijo e bolo durante as 08h de evento, com a inclusão de todo os utensílios para viabilizar o consumo.	02	04
21	Fornecimento de café em garrafas térmicas com copos descartáveis, açúcar, adoçante e lixeiras durante o período do evento.		04
22	Água em garrafa de 300 ml	90	04

**4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1** Os eventos irão ocorrer entre Novembro de 2017 a Outubro de 2018 no Centro Olímpico da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília/DF.

**5. DA VIGÊNCIA**

- 5.1** O prazo de vigência da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do Projeto.

**6. DA REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1** A Adjudicação do Objeto deste Edital será pelo Menor Preço Global. A prestação dos serviços ocorrerá por Empreitada por Preço Unitário com base nas Ordens de Serviço (OS) a serem emitidas para a realização dos eventos.

- 6.2** A CONTRATANTE informará, no ato de abertura da OS, a descrição do serviço solicitado, identificando os itens e a quantidade dos serviços a serem oferecidos, bem como qual o período de realização do evento.
- 6.3** As especificações constantes nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 são estimados e poderão ou não ser contratados. Assim, a FINATEC não está obrigada a contratar a totalidade dos itens previstos para a realização dos eventos e portanto, não gera à empresa vencedora a expectativa de direito de receber o valor global proposto.
- 6.4** Cada evento terá formatação própria a ser definida na Ordem de Serviço (OS) específica.

Alexandre Luiz Gonçalves de Rezende  
Coordenador do projeto.

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 000/2017**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM**  
**CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/ Carimbo do  
Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO III**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 000/2017**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei,  
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção  
pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 064/2017**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital supracitado, apresentamos proposta para os serviços e produtos descritos abaixo:

**EVENTO 01: CURSO DE SALTOS ORNAMENTAIS NÍVEL BÁSICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>VALOR TOTAL EVENTO 01</b>				R\$	

**EVENTO 02 - CURSO DE SALTOS ORNAMENTAIS NÍVEL AVANÇADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>VALOR TOTAL EVENTO 02</b>				R\$	

**EVENTO 03 - CURSO DE ARBITRAGEM DE SALTOS ORNAMENTAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>VALOR TOTAL EVENTO 03</b>				R\$	

<b>EVENTOS</b>	<b>EVENTO 01</b>	<b>EVENTO 2</b>	<b>EVENTO 3</b>
<b>VALORES</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$</b>

**Validade da Proposta:**

**Condições de Pagamento:**

**Dados Bancários:**

Declaro estar ciente que o quantitativo de itens e serviços a serem contratados é apenas estimado e serão demandados por meio de Ordens de Serviço (OS) específicas.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**